



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS ROSA QUIRINO

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado, **PROTECNICA PAULISTA LTDA**, mantenedora das **FACULDADE DE TECNOLOGIA OSWALDO CRUZ**, com sede na **Rua Brigadeiro Galvão, 540 Barra Funda São Paulo SP CEP: 01151-000**, inscrita no CNPJ sob nº **60.704.012/0001-29**

Doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, **BRUNA ALBRECHET ALVES FERRAZZI**, aluno(a) do Curso de Cosméticos código de matrícula nº **7224001**, portador(a) do RG nº 39.368.209-2, inscrito(a) no CPF sob nº 42426547820, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

- CLÁUSULA 1ª** Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem pleno conhecimento e concorda com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS ROSA QUIRINO**, cujas regras integram o presente Termo.
- CLÁUSULA 2ª** O presente Termo de Adesão ao programa de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.
- CLÁUSULA 3ª** A **ESCOLA** concede ao **BOLSISTA** no presente período letivo uma Bolsa de Estudos de 25 %, relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- Parágrafo 1º** A Bolsa de Estudos é válida apenas para o período de conclusão mínimo do curso e é aplicada desde a matrícula.
- Parágrafo 2º** Esta Bolsa de Estudos terá validade no período de 04/01/2024 ao mês de 31/12/2028.
- CLÁUSULA 4ª** O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno.
- CLÁUSULA 5ª** O(A) **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar a extinção total ou a suspensão do benefício, contidos nos itens 2 e 3 do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO.
- CLÁUSULA 6ª** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO.

São Paulo, 4 de Janeiro de 2024

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 526E62597530332F6E78673D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: BRUNA ALBRECHET ALVES FERRAZZI, CPF: 424.265.478-20,
Data da Assinatura: 04/01/2024 09:18:27
Pontos de autenticação: email: bruna.a.a.f@hotmail.com ;
TOKEN: B841D1; IP: 152.250.94.81; GeoLocalização: Latitude: -23.48308 Longitude:



Assinado eletronicamente por: JULIANA AQUINO, CPF: 409.201.398-17, como procurador,
Data da Assinatura: 12/01/2024 10:45:17
Pontos de autenticação: email: juliana.aquino@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:
177.8.168.224